

PUBLICADO

Extrema, 30 / 09 / 2020

LEI Nº 4.258

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

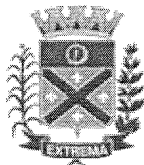
O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosa Maria de Abreu Colacio**, portadora da cédula de identidade nº 3.843.641-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 257.932.948-05, residente e domiciliada na Rua Benedito José de Toledo, nº 36, Bairro Vila Rica, Extrema - MG, **no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para custear a realização de Microcirurgia para Tumor Cerebral.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ines dos Santos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 9.312.164-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 881.032.008-59, residente e domiciliada na Rua Projetada Dois, nº 88, Bairro Jardim Santo Antonio, Extrema - MG, **no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para custear 3 (três) aplicações em ambos os olhos de Anti-VEGF.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Valmir de Almeida Lisbôa**, portador da cédula de identidade nº 20.944.249-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 119.181.328-28, residente e domiciliado na Rua Paulo Morbidelli, nº 280, Bairro Bela Vista, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), para custear a realização de Broncoscopia com Biopsia Pleural.**



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edinaldo Mocinho da Silva**, portador da cédula de identidade nº 13.888.933-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 010.317.338-25, residente e domiciliado na Rua Benedito Jose de Toledo, nº 45, Bairro Vila Rica, Extrema - MG, **no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para custear 3 (três) aplicações em ambos os olhos de Anti-VEGF.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Gomes da Silva** portador da cédula de identidade nº 36.551.812-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 976.945.846-53, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 290, Bairro Vila Rica, Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear 1 (uma) aplicação em ambos os olhos de Anti-VEGF.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecida Eneide Lopes Silva**, portadora da cédula de identidade nº 11.909.075-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 991.658.218-15, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, CX-01, Bairro dos Tenentes, Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear 1 (uma) aplicação em olho direito de Anti-VEGF.**

Art. 7º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 8º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -